

PORTARIA Nº 828, DE 19 DE OUTUBRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.005086/2009-32,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica MK JALES SERVIÇOS DE FOTOS E VISTORIAS LTDA ME, CNPJ – 10.446.059/0001-61, situada no município de Jales – SP, na Rua Maestro Erlon Chaves, 91, Sala 02 – Jardim Samambaia, CEP 15.700-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Jales e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Urânia, Palmeira D'Oeste, Mesópolis, Santa Albertina, Paranapuã, Dolcinópolis, Vitória Brasil, Pontalinda, Dirce Reis, Aspásia, Santa Salete, Marinópolis, Aparecida D'Oeste e São Francisco no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA